



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01

DECRETO Nº 052/ 2015

PUBLICADO
EM 15/09/15
SECRETARIA DE GABINETE

“Dispõe sobre horário de expediente na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento na Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, o horário de 8h00min as 14h00min.

Parágrafo Único - os serviços essenciais à população, Postos de Saúde, Hospital, Programas Sociais e a rede de ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho normal estabelecido por cada secretaria.

Art. 2º O presente horário vigorará a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 041/2015 de 01 de março de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
Prefeito Municipal